

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 27 DE MARÇO DE 1990.

Altera resolução que especifica e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Constitucionais e nos termos da deliberação do Plenário, promulga o seguinte:

Art. 1º. O artigo 1º da Resolução nº 013/89 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. A remuneração dos Deputados Estaduais reajustada nas mesmas épocas em que for a dos Deputados Federais, mantendo-se sempre em percentual correspondente a 2/3 (dois terços) do que percebem os membros da Câmara Federal.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º (primeiro) de março corrente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aos 27 dias do mês de março de 1990.

Deputado **RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS**
Presidente